



## II.10. 9. PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)

*Solicitação/Questionamento: ““A revisão do boletim informativo do Projeto de Comunicação Social ainda demanda alterações, apontadas a seguir.*

*As imagens utilizadas para representar o navio-sonda e a embarcação de apoio são meramente ilustrativas. O navio-sonda só aparece na capa do boletim, sem legenda ou contextualização. A embarcação de apoio aparece na penúltima página, sem contexto ou legenda, sequer informa-se do que se trata a imagem. O ângulo da foto é interessante por ser similar ao visto de uma embarcação pesqueira ou de uma pessoa no porto, mas sozinha e com o filtro de cor não se entende bem como é de fato a embarcação. Solicita-se a revisão de como são representados o navio-sonda e as embarcações de apoio, inserindo legenda contendo suas dimensões aproximadas.*

*Apesar de ser informado um número de telefone da empresa, o boletim não faz referência que o mesmo pode ser utilizado para contato em caso de eventuais danos às embarcações e petrechos de pesca provocados pelo empreendimento. Solicita-se a revisão, fazendo menção explícita à questão.*

*Solicita-se que seja incluído o e-mail para contato da COEXP/IBAMA: [coexp.rj@ibama.gov.br](mailto:coexp.rj@ibama.gov.br).”*

**Resposta/Comentário:** À exceção da inclusão do e-mail para contato com a COEXP/IBAMA, as revisões haviam sido realizadas e apresentadas no documento Esclarecimentos Complementares à Resposta ao PAR N° 106/17, enviado à CGMAC em 17.09.18 através da correspondência GWO-HSE-18-017.

Assim sendo, uma nova revisão 02 do boletim, incluindo esta última solicitação, se encontra no **Anexo A**, ao final do presente documento de resposta.

### II.10.9.3 Público Alvo

*Solicitação/Questionamento: “Conforme destacado na análise do item II.8. Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais referente à avaliação do impacto 3 – Interferência na atividade pesqueira industrial, o PCS deverá apresentar estratégias para informar as frotas consideradas industriais mais atuantes na região sobre o empreendimento”.*

**Resposta/Comentário:** As frotas mais atuantes na Bacia da Foz do Amazonas estão relacionadas às pescarias de emalhe, arrasto, cerco e espinheis. Na região do Bloco FZA-M-59 não há registro de operações de pesca, mesmo as industriais. No entanto, as embarcações com perfil e condição estrutural para atingir tais profundidades e distância são as de espinhel horizontal e linha de mão. As embarcações de emalhe e arrasto atuam em profundidades menores e mais perto da costa, porém, cruzam as rotas das embarcações de apoio a atividade.

As frotas industriais atuantes na Bacia da Foz do Amazonas possuem origem em diversos estados, onde foram originalmente registradas. São frotas pouco vulneráveis a impactos localizados e ao tráfego de embarcações em regiões portuárias e sua resiliência consiste em alta autonomia, navegação com alguns instrumentos de pesca, como GPS e sondas, além de possuírem mestres experientes e regulamentados pela Capitania dos Portos



para atuarem em águas profundas e em mar aberto. O conhecimento adquirido sobre a bacia e a experiência em relação a capacidade de navegação das embarcações apontam para a necessidade de bases de apoio, onde tais embarcações ficam sediadas, para atuarem em suas áreas de pesca.

Na região, os principais portos de apoio à atividade pesqueira industrial são os portos da sede de Bragança, Augusto Correa e Belém, pois possuem estruturas para desembarque/embarque, comercialização e distribuição de pescado e insumos em quantidades ideais para o atendimento a frotas industriais.

Neste sentido, ações específicas devem ser realizadas nos portos das sedes destes municípios, com a finalidade de atingir estas embarcações e suas tripulações. Desta maneira, o público-alvo da pesca industrial seria contemplado, minimizando riscos operacionais e a navegação.

A revisão 03 do PCS, apresentada no **Anexo B**, deixa mais clara essa estratégia em relação à sua versão anterior.

Estas ações especiais não implicam na entrada dos municípios de Augusto e Bragança na Área de Influência, já que as ações serão voltadas à frota pesqueira industrial e sua pesca artesanal não cruza as rotas das embarcações, com exceção de Belém, onde a pesca industrial e a artesanal são afetadas ao menos pela rota das embarcações de apoio a atividade.

**Solicitação/Questionamento:** *“A revisão atual do PCS propôs que seja enviado boletim informativo por correio eletrônico para as sedes das empresas de pesca industrial de Bragança e Augusto Corrêa ou boletins impressos no caso do correio eletrônico não ser identificado. Seriam ainda realizadas reuniões com as entidades caso as mesmas demandem. Em face ao exposto anteriormente e a limitação da comunicação eletrônica, esta coordenação entende que os boletins impressos devem ser enviados às entidades independentemente do correio eletrônico, contemplando também Belém além de Bragança e Augusto Corrêa.”*

**Resposta/Comentário:** A revisão 03 do PCS, apresentada no **Anexo B**, considera o envio de boletim informativo em meio impresso e/ou digital às sedes das empresas de pesca industrial dos municípios de Bragança, Belém e Augusto Corrêa.



**ANEXO A**

**BOLETIM INFORMATIVO REV 02**





**ANEXO B**

**PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REV 03**